

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS .....

### PORTARIA

PORTARIA 104/2024 .....

### HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024 .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....



## EXTRATOS DE CONTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 301/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.162.488/0001-47, com endereço na Rua João Ribeiro dos Reis, 489, CENTRO, Cep: 84530000, na cidade de TEIXEIRA SOARES/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Raul Sopko Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº.1.1073000-4, e inscrito no CPF sob o nº. 075.839.899-90, residente e domiciliado na cidade de TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Seleção e contratação de empresa que se enquadre como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para de serviços de licenciamento mineral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 121/ 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na forma prevista nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/93 e nas previsões da Clausula Nona do temo inicial celebrado entre as partes em 19/09/23, ficando rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 301/2023, integrante do Pregão Eletrônico nº. 121/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 12 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA  
Contratado



**PORTARIA 104/2024**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 104  
De 06 de março de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando Termo de Convênio nº 014/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Ipiranga, conforme Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, inciso I;

Considerando o protocolo n.º:1153/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE**

Ceder a servidora **ANA CRISTINA DUDA**, portadora do CPF n.º: 661.077.419-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para prestar seus serviços junto ao fórum da Comarca de Ipiranga, com efeito retroativo 27/05/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e HOMOLOGA as inscrições, conforme especificado no aviso de resultado, às proponentes credenciadas, observadas as demais disposições legais e pertinentes.

Objeto: O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de Associação visando a execução de atividades e projetos relacionados à proteção da maternidade e da infância, bem como o desenvolvimento de trabalhos com crianças acolhidas em situação de risco e violação social pelos pais ou responsáveis legais, acolhendo-os provisoriamente, com moradia, alimentação, desenvolvendo atividades recreativas; garantindo assim o acesso aos direitos mínimos para a vida em sociedade, como Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, lazer, dentre outros cuidados e atenções especiais no acolhimento institucional Casa Lar do Município.

REQUERENTES/CREDENCIADAS/HABILITADAS
--------------------------------------

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFANCIA E A FAMILIA DE IPIRANGA
---

Ipiranga/PR, 12 de março de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



## TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 65/2023

CONTRATADA: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATANTE: ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ, inscrita no CPF sob o n°. 048.185.299-90, com endereço na RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO, 90, Centro, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de Assistente Social em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Edital de Credenciamento n°. 08/2023., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n° 01 do Edital de Inexigibilidade n°. 20/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei n°. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 28/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga - PR, 11 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

ADRIANE ZAMILIAN F  
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 65/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ, inscrita no CPF sob o n°. 048.185.299-90, com endereço na RUA ALCIDES RIBEIRO DE MACEDO, 90, Centro, Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Prestação de serviços de Assistente Social em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Edital de Credenciamento n°. 08/2023., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n° 01 do Edital de Inexigibilidade n°. 20/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 40.069,35 (quarenta mil, sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.001.08.242.0016.2045-251-3.3.90.34.00.00.01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 28/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 11 de março de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal  
Contratante

ADRIANE ZAMILIAN FERRAZ  
Contratada